



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314PP00012

LICITAÇÃO Nº. 00012/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com - Tel.: (...) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.168/0001-35, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:15 horas do dia 28 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:15 horas do dia 28 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Sala de Licitação - Centro - Aparecida - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.aparecida.pb.gov.br/](http://www.aparecida.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAM 10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS 10 301 1018 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recurs.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A licitante fica obrigado, como meio de validação da proposta, a entrega de planilha em meio magnético em formato Word ou Excel em planilha simples sem mesclar, contendo todas linhas e itens com respectivo valores unitário de cada item e marca ofertado. (Obs; o item que não cotado

deverá deixar o campo em branco, não excluir linha ou mesclar a planilha) devendo ser entregue por disco, email cpl.uirauna@gmail.com <mailto:cplaparecida21@gmail.com> ou aplicativo WhatsApp por número fornecido pela CPL, na fase de abertura de proposta). Sob pena de não conhecimento da proposta

8.6.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.3.Documentação específica:**

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas,

exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Sala de Licitação - Centro - Aparecida - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, consideradas da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 15 de Março de 2023.

---

FILIZARDO DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido fosfórico- dental ácido fosfórico 37%, acondicionado em embalagens com 3 UNDs.	pct	280
2	Alveolotomo	und	8
3	Agulha gengival 27G - corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual. caixa com 100 und	cx	55
4	Agulha gengival 30G - corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual. caixa com 100 und	cx	55
5	AMALGAMA EM CÁPSULA - cápsula de amalgama com 01 porção, produto contendo nr. delote, data de fabricação, validade e procedência.	und	5000
6	Anestésico tópico (gel) - benzocaína (200mg/gc/12g) benzotop, produto contendo nr. delote, data de fabricação, validade e procedência.	und	155
7	Avental de chumbo - Avental de chumbo odontológico curto para proteção do paciente medindo 76 x 60 cm, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	und	10
8	Cimento de Hidróxido de cálcio - kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 01 bloco pasta mistura, para uso em forramento de cavidades dentárias, tipo hidro c ou dycal. UND de ref.: kit ou conjunto, produto contendo nr. delote, data de fabricação, validade e procedência	kit	25
9	Cimento sealer 26	und	35
10	Cimento de Ionomero de Vidro	kit	30
11	Clorexidina 0,12%-250ml, digliconato de clorexidina, enxaguateiro bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito.	frasco	55
12	Clorexidina 2%- para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissépsia extra bucal em procedimentos odontológicos. Embalagem 1L	frasco	55
13	Detergente enzimático - que possui 4 enzimas	detergente enzimático masqueatuma	130

	redução de matéria orgânica. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em maior eficiência na limpeza. Embalagem contendo 1 Lt.		
14	Fi dental- resina termoplástica/cera e essência, 500 mt, regular, neutro, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	und	55
15	Fio de sutura nylon 3.0	cx	250
16	Fiodesutura 4-0 seda- Indicador para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Caixa contendo 24 UNDS.	cx	55
17	Formol a 10% frasco com 1 litro	frasco	20
18	Fiodesutura 3-0 seda- Indicador para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Caixa contendo 24 UNDS.	cx	80
19	Fixador- para processamento automático, solução aquosa concentrada, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 475 ml	frasco	75
20	FluorGel- 1,23%, gel tixotrópico, acidulado, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência, acondicionado em frasco de 200 ml	und	130
21	Graucirúrgico 100mmx100mm - papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solventless 100mm de largura, produto acondicionado em rolo.	und	50
22	Graucirúrgico 200mmx50mm - papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composto de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solventless 200mm de largura, produto acondicionado em rolo.	und	25
23	Graucirúrgico 300mmx100mm - papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solventless 300mm de largura, produto acondicionado em rolo.	und	150
24	Esponja Hemostática- Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático. Possui um grande poder hemostático e cicatrizante, substitui o algodão nas extrações dentais. Caixa com 10 UNDS.	und	55
25	Solução Homostática - É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Embalagem contendo 10 mL.	frasco	25
26	Hidróxido de Cálcio PA/- ca (oh) 2, 74,09 g/mol, pureza mínima de 96%, cas 1305-62-0, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.	frasco	51
27	Hidróxido de Cálcio Biocal - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Indicador para ocapeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento se ou outros materiais de base. Além de ser usado como pacificador para metais e dentina reacional. Embalagem com 1 seringa e 2g + 3bicos aplica dores.	kit	55
28	Ionômero de Vidro Forrador (pó/líquido) - Indicador para forramentos de cavidades e selamento de sulcos. Embalagem com 10g pó.	kit	55
29	Ionômero de Vidro Restaurador (pó/líquido) - Autopolimerizável. É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e dentina e não necessita de criação de retenções. Indicador para ART. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Embalagem com 10g pó.	kit	55
30	Lâmina de bisturi Açúcar Carbono nº 12 - acondicionada em caixa com 100 UNDS.	cx	50

31	LâminadebisturiAçocarbonon°15-acondionadasem caixacom100UNDS.	cx	350
32	Lidocaina2%comepinefrinacom50uni-soluçãoinjetávelcomapresentaçãomtu betesdecrystalde 1,8mlcada.caixacom50tubetes.	cx	520
33	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°6,5.	par	3620
34	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°7,0.	par	3650
35	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°7,5.	par	3800
36	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°8,0.	par	3750
37	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°8,5.	par	3500
38	Mepivacaína2%comepinefrinacom50u ni-soluçãoinjetávelcomapresentaçãomtu betesdecrystalde 1,8mlcada.caixacom50tubetes.	cx	200
39	Mepivacaína sem vasoconstritor	cx	200
40	Micro aplicadores de adesivo descartável - Microaplicadoresdeusodontológico,de scartáveis	und	120
41	Obturador provisório - material de preenchimento, deendurecimentoquímico,comcoloraçãosemelhanteadodente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicaçãoestemporáriaemcurtoprazo(paraserutilizadoporno máximola2semanas).	und	55
42	ÓCULOSEPROTEÇÃOindividual-polipropileno,policarbonato,anti- embaçante, infradura,extraanti-risco,sobreposição(p/serusadosobreóculosgraduados), incolor/ proteção contra raios ultravioleta,produtocontendonr.delote ,datadefabricação, validadee procedência	und	55
43	Óleolubrificanteparacanetas- paraaltaebaixarotação produtomineral,atóxico,altograudepureza,contendoantioxidante, para uso odontológico em equipamentos epeças.devepossuirbicosadaptadoresque permitamumamelhorutilização,evitando desperdício na pressão de liberação do óleo, produto acondicionado em frasco de 200ml, contendonr.delote, datadefabricação, validadee procedência.	und	55
44	Hidrocortisona10mg+sulfatodeneomicina5mg+sulfatodepolimixinaB10.000UI-soluçãootológica frascogotejadorcom10ml. (OTOSPORIN)	frasco	30
45	Hipoclorito 2,5 %, frasco com 1 litro	frasco	30
46	Óxidodezinco pó- é usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou cimento cirúrgico. Embalagem com 1 UNDe 50g	frasco	25
47	Pasta profilática- Indicadoparalimpezaprofilática,pararemoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Embalagem com 90g.	tubo	55
48	Pasta polimento- Indicadaparadarpolimento em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas, com auxílio dos discos de feltro e polimento do esmalte. Embalagem com 2g de pasta.	tubo	55
49	Película de filme radiográfico com 150 und Filme Radiográfico utilizado para radiografias periapicais. *Embalagem com 150 UNDS; *Medidas: 30.5x 40.5mm;	cx	30
50	Restaurador universal A1 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e esplintagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorgânica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas.	tubo	55
51	Restaurador universal A2 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e esplintagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e	tubo	55

	TEGDMA parte inorganica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 %em peso e 66% em volume. Otamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas		
52	Restaurador universal A3 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e esplintagem de dentes.Composição: Matriz organica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorganica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 %em peso e 66% em volume. Otamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas	tubo	55
53	Restaurador universal A3,5 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e esplintagem de dentes.Composição: Matriz organica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorganica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 %em peso e 66% em volume. Otamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas	tubo	55
54	Revelador- Utilizadoparareveladordaimagemdo examenapeliculadefilme. EMBALAGEMCONTENDO475Ml	frasco	75
55	RoletesdeAlgodão- hidrófilo, emrolete, alvejado, purificado, isentodeimpurezas, nãoestéril, produto acondicionadoemembalagemde100gramas.	pct	650
56	SugadorCirúrgicodescartável- Indicadoparasucçãoedesangue e líquidos durante cirurgias intraorais. Embalagemcontendo40unid	cx	150
57	Sugadordescartável- Indicadoparasucçãoodelíquidosdurantepr ocedimentosodontológicos. Embalagem contendo40und	pct	600
58	SugadorEndodônticoDescartável- indicadoparatratamentos endodônticos. Embalagem com 20UNDS.	pct	150
59	Tiradeaçoabrasiva- Embalagem: blistercontendo12tirasabrasivas deaço de4mm.	env	55
60	Tiradeaçoportamatriz5mm- , açoinoxidável, fita, rolo50cm, 5mm, descartável, produtocontendonr. de lote, datadefabricação, validadee procedê ncia.	env	55
61	Tiradeaçoportamatriz7mm- , rolo 50cm, 7 mm, descartável, produto contendo nr. delote, datadefabricação, validadee procedê ncia.	env	55
62	Tira de poliéster - A Tira de Poliéster é indicada parasepararodenteaserrestauradodod entevizinho. Temafunçãodeconfinarsob pressão, omaterialrestaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar asrestauraçõesfeitascomresinascompostas. TIRADEPOLIÉSTER10mm- ENVELOPEC/50TIRAS	env	55
63	formocresol	frasco	35
64	Vaselinasólida-VaselinaSolida 25g.	frasco	35
65	Vernizparacavidade- Vernizdesecagemrápidaéutilizadoparaf orrodecavidadese proteção das restauraç õesasilicato. Protegeapolpadentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmicae quimicamente. Impedeaação doslíquidos bucaise evitaadescoloração. Embalagemcontendo15ml.	frasco	35
66	Evidenciadordeplaca- Indicadoparaevidenciarapresença das placas bacterianas. Sua fórmula contendofucsinabásicaauxilianavisualiz açãodaplaca, propiciandoumacoraverm elhadaidentificandosuapresença, mes moedentesaparentementelimos. Embalagemcontendo10mL.	und	55
67	Bicabornato de sódio - O Bicarbonato de Sódio é um póbranco, cristalino, extrafino, utilizado para realização deprofilaxiabucal eremoção daplacabacteriana. Embalagemcontendo200mg.	und	55
68	Pedrapara amolar cureta- Indicadoparaafiação deinstrumentos.*Composição: Óxido de AlumínioeCorante Mineral. * 10cmx2cm * Validade: Indeterminada. * Pedradeafia rfina.	und	41

69	Pinçel- Indicadoparaaplicaçãodepintura, glaze, resinafotopolimerizávelclínicaeopacopastaemcerâmica.	und	55
70	Amalgamador- Aparelhomisturadordecápsulasdeamalgamapré-dosificadas.	und	10
71	Afastadorcirúrgico- AfastadorMinnesota MaterialconfeccionadoemAçoInox. MaterialAutoclavável. InstrumentoCirúrgicoNãoArticuladoNão Cortante	und	105
72	AlavancaReta- Indicadaparaauxiliaremcirurgiasdeextraçãoodontária.	und	55
73	Arco de Ostby	und	6
74	Aplicadordehidróxidodecálcio- Duplo, possui ponteira de aplicação nas duas extremidades.	und	50
75	BandejaClínica- Utilizadasparacondicionamentodeinstrumentais. Tamanho22cmx9cmx1, 5cm.	und	76
76	Broca2135FF(caixacom10uni)- Semelhantesàs cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresenta conicidade lateral. Identificada pela siglaFF (Granulação Extra Fina). Haste com listra amarela. Alta rotação.	cx	25
77	Broca3118FF(caixacom10und)- Identificada pela siglaFF (Granulação Extra Fina). Haste com listra amarela. Alta rotação.	cx	25
78	Broca 3168F ( caixa com 10 und) - Identificada pela siglaF (Granulação Fina). Haste prateada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Permite a confecção de biséis, côncavos e maltenas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desbastar a dentina.	cx	25
79	Broca4138F(caixacom10und)- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Fina. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivas em ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta.	cx	25
80	Brocas 1190F (caixa com 10 und) - Identificada pela siglaF (Granulação Fina). Haste prateada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Sua extremidade com formato delicado permite o uso em áreas de difícil acesso, como em preparos de próteses e odontologia restauradora. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, em superfície.	cx	55
81	Brocas3195 F(caixa com 10 und) - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato delicado permite o uso em áreas de difícil acesso, como em preparos de próteses e odontologia restauradora. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, em superfície.	cx	15
82	Brocas3082F(caixacom10und)- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara e presta o expulsivo. Sua extremidade é delicada (desprovida de diamantação) permite a infiltração de resinas e cimentos nos preparos produzidos, em prótese.	cx	15
83	Brocas3083F(caixa com 10 und) - Confeccionada em aço impregnada com diamantes naturais	cx	25

	através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara e presta serviço de exclusividade. Sua extremidade é inativa e delicada (desprovida de diamantização) permite-lhe filtrar o subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.		
84	Brocas 3101F (caixa com 10 und) - broca diamantada indicada para preparo cavitário.	cx	25
85	Brocas 1111F (caixa com 10 und) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permite a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. C/ 10 UND	cx	25
86	Broca alta rotação 1013 (caixa com 10 uni) broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência C/ 10 UND	cx	90
87	Broca alta rotação 1014 (caixa com 10 und) - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura e retenção de restauração dentística. Para crias sulcos de orientação em prótese. C/ 10 UND	cx	90
88	Broca alta rotação 1015 (caixa com 10 und) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura e retenção de restauração dentística. Para crias sulcos de orientação em prótese. C/ 10 UND	cx	110
89	Broca alta rotação 1016 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Aplicação dentística. Para crias sulcos de orientação em prótese. C/ 10 UND	cx	135
90	Broca alta rotação cirúrgica 701 - Broca Carbide Cirúrgica Cônica Fg 701 Remoção de Esmalte Dentina Cariada Alta Rotação Cavidades Cervicais.	und	90
91	Broca alta rotação cirúrgica 702 - Indicada para o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria.	und	210
92	Broca alta rotação cirúrgica 703 - Indicada para preparos comparados de divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência do corte.	und	90
93	Broca Zecrya - Broca Carbide Zekrya Cônica Ponta Segura Fg N1511 Cirurgia Remoção de Resíduos	und	105
94	Brocas hofu tipo para Óxido de alumínio ultra fino para resina e porcelana, não corta o esmalte. Rotação máxima 150.000 rpm.	und	90
95	Broca carbide chama - Indicada para a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores	und	55
96	Broca maxcut	und	30
97	Broca gattes 1	und	24
98	Broca gattes 2	und	24
99	Broca gattes 3	und	24
100	Broca gattes 4	und	24
101	Brocas: endo Z	und	25

102	Broca largo 1	und	24
103	Broca Largo 2	und	24
104	Broca largo 3	und	24
105	Broca largo 4	und	24
106	Cubeta	und	12
107	Cones de guta percha 1° serie	und	12
108	Cones de Guta percha 2° serie	und	12
109	Citrol	frasco	24
110	Ultracall XS	und	50
111	Calcadores de endodontia	und	12
112	Cotosol	und	60
113	Cabodebisturin°3- ProdutoConfeccionadoemAçoInoxidável Cirúrgicos	und	125
114	Caboparaespelho- caboparaespelhobucaleminox cabooitavado	und	20
115	Caneta de alta rotação com push button- instrumentodontológico utilizada para restaurações e remoções decáries.	und	18
116	Contraângulocomrefrigeração- ContraÂngulocomRefrigeraçãoconfeccio nadoemalumínioanodizado, sendoassim,omaterialéleveedefácilasse psiacom refrigeração. Seu sistema de encaixe tipo Intra (universal), permite acoplamento em diversas peças de quaisquer marcas do mesmo sistema.	und	15
117	Colgadura- SuportepararevelaçãodelRX.Confeccion ado emAçoInoxidável.	und	7
118	Cureta de dentina - Cureta de Dentina ou ExploradorUniversalAgudo.Fabricadoe mmodelodelicadodepontiaagudodeextre maqualidade.Éutilizadoparaexamesna exploraçãodental,pulpar,infundibulare periodontal,limpezaeatémesoparaex traçãoderestos de alimentos depositados entre possíveis fissurasouentredentesdeequinos.Possui30cmdec omprimento.	und	80
119	CuretaGracey5-6- Instrumentocirúrgiconãoarticuladocort ante.Produzidaemaçoinoxidável.Utiliza dapararaspagemdetártaro,indicadapar a dentesanteriores.	und	126
120	Cureta Gracey 7-8	und	46
121	CuretaGracey11-12- Instrumentocirúrgiconãoarticuladocorta nte.Produzidaemaçoinoxidável. Utilizadopararaspagemdetártaro, indicadoparamesialdepré-molaresemolares.	und	46
122	Cureta Gracey 13-14 -Produzida em açoinoxidável.Indicadoparaprocedimentosodontol ógicos deraspagem.	und	46
123	CuretaMcCall11-12- ProduzidaemAçoInoxidávelAISI304eAISI 420.* Sãopontiaagudase aparteativacortadosdoislados. * Cabo8mm	und	40
124	CuretaMcCall13-14- ProduzidaemaçoinoxidávelAISI304eAISI 420; Cabo:8mm;Sãopontiaagudaseaparteativa cortados doislados.	und	46
125	CuretaMcCall17-18- ProduzidaemaçoinoxidávelAISI304eAISI 420;Cabo:8mm;Sãopontiaagudaseaparteativa cortados doislados.	und	46
126	Cureta para alvéolo - A Cureta Lucas N° 87 é fabricadaemaçoinoxidávelecontacomc abosoitavados,facilitando o manuseio e evitando que os instrumentosrolem sobre a bancada. É indicada para uso em cirurgiasodontológicas,utilizadanacure tagemdealvéolos.Pode serautoclavado.	und	40
127	Cureta para dentina - - Produzida emaço inoxidável,utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com afinidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles(dentina),conformeastécnicascirúrgicas oucritériosdo dentista.	und	50
128	DescoladordeMolt- Fabricadoemaçoinoxidável,ndicadoparacirurgiase mgeral,sindesmotonia, deslocamentooudiérese.N°918CM.	und	112

129	EscovadeRobinson- FabricadoemNylon;Cor:Branco;CerdasMacias;Forma to:CônicoouPlano;UsuemCA (Contra-Ângulo) .	und	500
130	Edta	und	30
131	ESCOVADENTAL- materialcerdasnáilon,materialcaboplástico,tipoc aboreto, formatocabeçaretangular,com cantosarredondados,aplicaçãoadulto,c aracterísticasadicionaiscaboligeiramen teflexível,característicasadicionais comprimento 20cm, 4 flleiras tufo, total 36tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidadesarredondadas,produtocon tendonr.delote,datade fabricação,validadeeprocedência.	und	5000
132	Espátuladeinserção°1- EspátulaeCalcadordeSilicato.*AçoInox. Comprimento- 170mm.Espessuradocabo - 6mm, Comprimento da ponta ativa 1 - 0,8mm,Largura da ponta ativa 1 - 1,6mm, Espessura da pontaativa1- 0,5mm,Larguradapontaativa2- 2,5mm,Comprimentodapontaativa2- 0,10mm, Espessurada pontaativa2 -0,5mm.	und	55
133	Espátulade Resina suprafil 1/2- Espátulapara manuseiodecimentoeresina.	und	55
134	Espátulademanipulação°24 AçoInox.Autoclavável.	und	30
135	Espaçador digital A	und	3
136	Espaçador digital B	und	3
137	Espaçador digital C	und	3
138	Espaçador digital D	und	3
139	EspelhoCliniconum3- Indicadoparaavereificaçãodacavidadebuc alduranteodiagnósticoeotratamentodontário.Medi daN°3 Ø20,00mm.Encaixeuniversal.	und	95
140	EspelhoCliniconum5- Indicadoparaavereificaçãodacavidadebucaldurante odiagnósticoeotratamentodontário.MedidaN°5 Ø24,00mm.Encaixeuniversal	und	370
141	Fórcepsinfantiln°150- Fabricadoemaçoinoxidável,paraexodont iaemdenteseiraízesuperioresinfantil.	und	376
142	Fórcepsinfantiln°151- denteseraízesinferiores infantil.	und	26
143	Fórcepsinfantiln°16- AçoInox;indicadoparamolaresinferiores deambos lados;	und	20
144	Fórcepsn°01- AçoInox;indicadoparaincisivosecaninossuperiore s.	und	20
145	Fórcepsn°150-denteseraízesuperiores.	und	55
146	Fórcepsn°151- AçoInox;Autoclavável, Indicadoparadent eseraízesinferiores.	und	65
147	Fórcepsn°16- AçoInox;Autoclavável Indicadoparamola resinferioresdeambos lados.	und	65
148	Fórcepsn°17 - Açoinoxidável,ad ulto,17,usoodontológico, produtoconte ndonr.delote,datade fabricação,validade eprocedência.	und	65
149	Fórceps n° 18R - fórceps odontológico, aço inoxidável,adulto,18r,molaressuperior esladodireito,autoclavável,produtocon tendonr.delote,datade fabricação,validadeeprocedência.	und	65
150	Fórceps n° 18L - aço inoxidável, adulto, 18 l, molaressuperioresladosesquerdo, autoc lavável,produtocontendonr.delote,dat adefabricação,validadeeprocedência	und	65
151	Fórceps n° 65	und	6
152	Fórcepsn°69- Indicadoparafragmentoseraízesuperioreseinferi ores	und	65
153	Fotopolimerizador - Indicado para fotopolimerização deresinas compostas, ionômeroseadesivos. Sessões de clareamento dentalabase de peróxidodehidrogênio. Colagemdebracketseacessóriosortodonticos.	und	25
154	Grampo 202	und	6
155	Guta percha acessoria	und	12
156	Grampo 203	und	6
157	Grampo 206	und	6
158	Grampo 201	und	6

159	Grampo 208	und	6
160	Grampo 211	und	6
161	Grampo 210	und	6
162	Grampo 212	und	6
163	Grampo W8a	und	6
164	Grampo 26	und	6
165	Grampo 14r	und	6
166	Gengivotomo de Kirkland	und	6
167	Gengivotomo de Orban	und	6
168	Kitdecalcadorparaamálgam acom5peças- KitCalcadorCondensadorEspatuladoCa boInox6,35mmConteúddodoKit:1- 6331-1 1- 6332-1 1- 6332-31- 6335-3 1- 6337-2	kit	150
169	Kit rotatório Protaper	kit	10
170	Kit Clínico	kit	40
171	Kit protaper manual	kit	12
172	Kit gutta percha protaper	kit	50
173	Kit cones de papel absorvente protaper	kit	70
174	Limaparaosso- Indicadoparausoemcirurgiaeperiodontia.	und	75
175	Lima Hedston 1° serie de 24mm	cx	50
176	Lima Hedston 1° serie de 31 mm	cx	50
177	Lima Hedston 2° serie de 24 mm	cx	50
178	Lima Hedston 2° serie de 31 mm	cx	50
179	Lima K 1° serie de 25 mm	cx	50
180	Lima K 1° serie de 31 mm	cx	50
181	Lima k 2° serie de 25 mm	cx	50
182	Lima k 2° serie de 31 mm	cx	50
183	Lima K 2° serie de 25 mm	cx	50
184	Lima k 3° serie de 25 mm	cx	50
185	Lima k 3° serie de 31 mm	cx	50
186	Lima k especiais - #6 ( 25mm)	cx	50
187	Lima k especiais - #8 (25mm)	cx	50
188	Lima K especiais - #10 ( 25mm)	cx	50
189	Lima K especias - #15 (25mm)	cx	50
190	Lamparina	und	5
191	Lençol de borracha para isolamento absoluto	cx	30
192	Micromotorcomrefrigeração- Ajusteprecisoderotaçãoopormeio de anelgiratóriode3.000a25.000RPM.internacionais	und	15
193	Microbrush, embalagem com 100 peças	frasco	60
194	MacacãobrancoProteçãoRiscosQuímicos- Macacãodesegurança.Confeccionadoe mnãotecidodefibradepolipropileno microporoso respirável, elástico no capuz,cintura,tornozelosepunhos.	saco	550
195	Pinça hemostática reta	und	20
196	Pinça hemostática curva	und	20
197	Pinça de Apreensão	und	12
198	Pinça Allis	und	12
199	Pinça Calázio	und	20
200	Pinça Backaus	und	12
201	Pinça Adson	und	8
202	PinçaClínica - Pinçaclínicaparausogeralnoconsultório.	und	130
203	PlacadeVidro- Indicadoparaespatulaçãodemateriais.	und	25
204	Ponta de ultrassom 10P - Ponta Ultrassom Perio 10- PCompativelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic	und	105
205	PoteDapen-Indicadoparamanipulaçãodematerial odontológicoe protético.	und	50
206	Perfurador ainsworth	und	6
207	Pinça porta palmer	und	6
208	Ponta de aspiração cirurgica e endodontica	und	100
209	Película radiografica adulta	cx	10
210	Película radiografica infantil	cx	10
211	Adesivo dental fotopolimerizavel. Composição: Bis - GMA, HEMA, DIURETANO DIMETILCRILATO, copolímeros do ácido polialcenóico, canforaquinona, água e etanol, glicerol 1, 10% do peso de sílica coloidal (carga). Frasco de 6 gramas.	und	120
212	Porta agulha	und	20
213	Potes para Biopsia	und	120
214	Ponta de papel absorvente 1° serie	cx	12
215	Ponta de papel absorvente 2° serie	cx	12
216	Regua milimetrada	und	3
217	Sonda milimetrada tipo Williams	und	6

218	Sonda de Nabers	und	6
219	SeringaCarpule- Emambienteambulatorialoucirúrgico,a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicaçãodeanestesiadentária.Aseringac arpulecomrefluxoevita ainjeçãoacidentalde anestésiconumvasosanguíneo.	und	100
220	SondaOMS- Indicadoparaavaliarapfundidadedasb olsasniveldeligação,configuraçõesanatô micase sangramento gengival	und	130
221	Tamborel	und	3
222	Tricresol formalina	frasco	24
223	Tesoura íris reta 11,5cm em ácido inoxidável	und	20
224	Ultra som odontológico - Equipamento com regulagemde potência ultrassônica através de potênciomentro. Ocontrole da potência ultrassônica é ajustável conforme anecessidade de trabalho. Possui gabinete construído emplástico resistente. LED indicativo no painel quando ultrassom estiver acionado. A peça de mão do ultrassompossui um transdutor montado com pastilhas cerâmicaspiezoelétricaqueacopladoao dispositivoeletrônico forneceoscilaçõescomfrequênciasentre 29KHza32KHz.O sistema dispõe de reservatório para líquidos com orecipienteremovivelebombaperistál ticainternaelétrica. Possui pedal de comando para acionamento e acapadapeçademãooutrassomérem oviveleautoclavável.Sistema deIrrigação: Bomba PeristálticaElétrica Acionamento:Pedal	und	10
225	Jato de Bicarbonato- Desenvolvidoparaprocedimentosdelim peza eprofíxia.	und	10
226	Jogo de Alavancas Seldin	kit	20
227	Jogo de micro-cinzel para osso Oschenbien	kit	6
228	Jogo de abridores de boca bite-block (adulto)	kit	6
229	Jogo de abridores de boca bite-bock (infantil)	kit	6
230	Cabode bisturi N°3- Materialconfeccionado emAçoInox.MaterialAutoclavável. Tamanho 13cm	und	80
231	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPACIDADERESERVATÓRIO/POTÊNCIA /CONSUMO: 30A 39L/1A1,5HP/6A7PÉSISENTODEÓLEO:SIM	und	5
232	CADEIRAODONTOLÓGICACOMPLETA;TE RMINAIS:NOMÍNIMO3CABECEIRA:ARTICULADA	und	3
233	MOCHOMATERIALDECONFECÇÃO:AÇO CARBONO ENCOSTO:POSSUIREGULAGEMDEALTURA:AGÁS	und	6
234	NEGATOSCÓPIOTIPO;LÂMPADAFLUORESCENTE/2CORPOS	und	5
235	Teste biológico para autoclave C/ 10UND	cx	20
236	Resina Flow - é uma resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades. A2	und	200
237	Resina Flow - é uma resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades. A3	und	200
238	Arco Ostby DOBRÁVEL	und	10
239	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: E3D PCompativelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic	und	10
240	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: PD4- PCompativelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic	und	10
241	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: P3D- PCompativelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic	und	10
242	ESPÁTULA 07 DESCOLADOR	und	50
243	GORRO COM 50/UND	pct	500
244	CAPOTE CIRURGICO 10/UND	pct	200
245	CAMPO CIRURGICO- PANO Ou TNT C/ 50 UND	pct	200
246	MOTOR ENDODONTICO- Motor endodôntico rotatório, com funcionamento tanto a bateria quanto a eletricidade, acompanha contra-ângulo redutor de 16:1, com controle de torque, ajuste de	und	1

	velocidade e torque, controle reverso automático.		
247	LOCALIZADOR PERIAPICAL endodôntico	und	1
248	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER	kit	50
249	KIT CONES DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER COMPATÍVEL COM	kit	50
250	KIT GUTA PERCHA PROTAPER PARA ROTATÓRIO	kit	50
251	Anestésico articaina 200 DFL	cx	70
252	Compressa de gaze 9 fios com 500UNDS	pct	230
253	Luva de procedimento não esteril PP	cx	300
254	Luva de procedimento não esteril P	cx	300
255	luva de procedimento não esteril M	cx	300
256	Luva de procedimento não esteril G	cx	300
257	Seringa descartavel de 10 ML	und	450
258	Agulas para irrigação endodôntica		cx 150

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023**

OBJETO: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ácido fosfórico- condicionador dental ácido fosfórico 37%, acondicionado em embalagens com 3 UNDS.		pct	280		
2	Alveolotomo		und	8		
3	Agulha gengival 27G - corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual. caixa com 100 und		cx	55		
4	Agulha gengival 30G - corpo em aço inox siliconizado, bisel trifacetado, adaptável à seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, produto acondicionado em embalagem individual. caixa com 100 und		cx	55		
5	AMALGAMA EM CÁPSULA - cápsula de amalgama com 01 porção, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.		und	5000		
6	Anestésico tóxico (gel) - benzocaína (200mg/gc/12g) benzotop, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.		und	155		
7	Avental de chumbo - Avental de chumbo odontológico curto para proteção do paciente medindo 76 x 60 cm, confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.		und	10		
8	Cimento de Hidróxido de cálcio - kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisador com 11g, 01 bloco de aramistura, para uso em forramento de cavidades dentárias, tipo hidro c ou dycal. UND de ref.: kit ou conjunto, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência		kit	25		
9	Cimento sealer 26		und	35		
10	Cimento de Ionômero de Vidro		kit	30		
11	Clorexidina 0,12%-250ml, digliconato de clorexidina, enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito.		frasco	55		
12	Clorexidina 2%- para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisépsia extraoral em procedimentos odontológicos. Embalagem 1L		frasco	55		
13	Detergente enzimático - detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução da matéria orgânica. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com enzimas resultam em maior eficiência na limpeza. Embalagem contendo 1L.		frasco	130		
14	Fiodental - resina termoplástica/cera e essência, 500 mt, regular, neutro, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.		und	55		
15	Fio de sutura nylon 3.0		cx	250		

16	Fiodesutura4-0seda- Indicadoparausoemproximaçãodetecid osinternos, ligadurasasesuturasdepele.Caixacontendo 24UNDS.		cx	55	
17	Formol a 10% frasco com 1litro		frasco	20	
18	Fiodesutura3-0seda- Indicadoparausoemproximaçãodetecid osinternos, ligadurasasesuturasde pele.Caixacontendo24UNDS.		cx	80	
19	Fixador- paraprocessoautomático,soluçã oaquosa concentrada, produto contendo nr. de lote, datadefabricação,validadee procedênci a,acondicionadoem frascode475ml		frasco	75	
20	FlúorGel- 1,23%,geltixotrópico,acidulado,produto contendonr. delote,datadefabricação,validadee procedênci a,acondicionadoem frascode200ml		und	130	
21	Grau Cirúrgico 100mmx100mm - papelgrau cirúrgicopara esterilização em autoclave composta de papel graucirúrgicoefilmemulticamadaslamin adonoprocessosolventless100mmdelar gura,produtoacondicionado emrolo.		und	50	
22	Graucirúrgico200mmx50mm- papelgraucirúrgicoparaesterilizaçãoem autoclavecompostadepapelgraucirúrgi coefilmemulticamadaslaminadonoproc essosolventless200mmdelargura,prod utoacondicionado emrolo.		und	25	
23	Graucirúrgico300mmx100mm- papelgrau cirúrgicopara esterilização em autoclave composta de papel graucirúrgicoefilmemulticamadaslamin adonoprocessosolventless300mmdelar gura,produtoacondicionado em rolo.		und	150	
24	Esponja Hemostática- Indicada para cirurgia devido aoseu grande poder hemostático.Possui um grande poderhemostáticoecicatrizante,substit uioalgodãoasextraçõesdentais.Caixa c/10UNDS.		und	55	
25	Solução Homostatica - É uma solução hemostática à basedecloretodealumínio.Apresentagr andeaçãoadstringenteenãopossuietine frinaemsuacomposição.Embalagemcontendo10mL.		frasco	25	
26	HidróxidodeCálcioPA/- ca(oh)2, 74,09 g/mol, pureza mínima de 96%, cas 1305-62-0,produtocontendonr. delote,datadefa bricação, validadee procedênci a.		frasco	51	
27	Hidróxido de Cálcio Biocal - Composto de Hidróxido deCálciofotopolimerizávelradiopaco.I ndicadoparaocapeamento pulpar e forramento protetor sob materiaisrestauradores,cimentoseoutr osmateriaisdebase.Alémdeserusadoco moopacificadorparametaisedentinareacional. Embalagemc/1seringac/2g+3bicosaplica dores.		kit	55	
28	Ionômero de Vidro Forrador (pó/líquido) - Indicado paraforramentosdecavidadeseselamen todesulcos.Embalagemcom 10gpó.		kit	55	
29	IônomerodeVidroRestaurador(pó/liqu ido)-Autopolimerizável. É um cimento de presa rápida.Possuiumaboadesãooesmalte eadentinasendodesnecessárioacriação deretensões.IndicadoparaART.Biocom patível. Maior capacidade de liberação de flúorcomfinalidadeanticariogênica.Mai orcapacidadederecargadeflúor.Ciment oàbasedeionômerodevidrodepresa química, para restauração dental apresentado naformadepóquedevesermisturadoaoá cidopoliacrilico. Embalagemcom 10gpó.		kit	55	
30	LâminadebisturiAçocarbonon°12- acondicionadasem caixac/100UNDS.		cx	50	
31	LâminadebisturiAçocarbonon°15- acondicionadasem caixacom100UNDS.		cx	350	
32	Lidocaina2%comepinefrinaem50uni- soluçãoinjetávelcomapresentaçãomtu betesdecristalde 1,8mlcada.caixacom50tubetes.		cx	520	
33	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°6,5.		par	3620	
34	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°7,0.		par	3650	
35	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°7,5.		par	3800	
36	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°8,0.		par	3750	
37	LUVACIRÚRGICAESTÉRILN°8,5.		par	3500	
38	Mepivacaína2%comepinefrinaem50u ni- soluçãoinjetávelcomapresentaçãomtu betesdecristalde 1,8mlcada.caixacom50tubetes.		cx	200	
39	Mepivacaína sem vasoconstritor		cx	200	
40	Micro aplicadores de adesivo descartável - Microaplicadoresdeusodontológico,de scartáveis		und	120	
41	Obturador provisório - material de preenchimento, deendurecimentoquímico,comcoloraç ãosemelhanteadodente, radiopaco, para preenchimento temporário dascavidades dentárias. É um cimento a base de óxido dezinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicaçãoestemporáriaemcurtoprazo (paraserutilizadoporno máximo1a2semanas).		und	55	
42	ÓCULOSDEPROTEÇÃOindividual-polipropileno,policarbonato,anti- embaçant e,infradura,extraanti- risco,sobreposição(p/serusadosobreóculosgraduados), incolor/ proteção contra raios ultravioleta,produtocontendonr. delote ,datadefabricação, validadee procedênci a		und	55	
43	Óleolubrificanteparacnetas-paraaltaebaixarotação produtomineral,atóxico,altograudepur eza,contendoantioxidante,		und	55	

	para uso odontológico em equipamentos e peças. deve possuir bicos adaptadores que permitam a melhor utilização, evita a liberação do óleo, produto acondicionado em frasco de 200ml, contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.				
44	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B10.000 UI - frasco goteador com 10ml. (OTOSPORIN) solução otológica		frasco	30	
45	Hipoclorito 2,5 %, frasco com 1 litro		frasco	30	
46	Óxido de zinco pó - é usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou cimento cirúrgico. Embalagem com 1 UNDO de 50g		frasco	25	
47	Pasta profilática - Indicada para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Embalagem com 90g.		tubo	55	
48	Pasta de polimento - Indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas, com auxílio dos discos de feltro e polimento do esmalte. Embalagem contendo 1 seringa com 2g de pasta.		tubo	55	
49	Película de filme radiográfico com 150 und Filme Radiográfico utilizado para radiografias periapicais. *Embalagem com 150 UNDS; *Medidas: 30.5 x 40.5 mm;		cx	30	
50	Restaurador universal A1 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e espiantagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorgânica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas.		tubo	55	
51	Restaurador universal A2 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e espiantagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorgânica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas		tubo	55	
52	Restaurador universal A3 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e espiantagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorgânica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas		tubo	55	
53	Restaurador universal A3,5 para dentes anteriores e posteriores. Resina microhíbrida para restaurações em dentes classe I, II, III, IV e V; fechamento de diastemas e espiantagem de dentes. Composição: Matriz orgânica : Bis-GMA e TEGDMA parte inorgânica: zIRCONIA / Sílica com 84,5 % em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Apresentação da seringa de 4 gramas		tubo	55	
54	Revelador - Utilizado para revelar a imagem do exame na película de filme. EMBALAGEM CONTENDO 475 ML		frasco	75	
55	Roletes de algodão - hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, produto acondicionado em embalagem de 100 gramas.		pct	650	
56	Sugador Cirúrgico descartável - Indicado para sucção de sangue e líquidos durante cirurgias intraorais. Embalagem contendo 40 unidades		cx	150	
57	Sugador descartável - Indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos. Embalagem contendo 40 unidades		pct	600	
58	Sugador Endodôntico Descartável - indicado para tratamentos endodônticos. Embalagem com 20 UNDS.		pct	150	
59	Tira de aço abrasiva - Embalagem: blister contendo 12 tiras abrasivas de 4mm.		env	55	
60	Tira de aço para porta matriz 5mm - , aço inoxidável, fita, rolo 50cm, 5mm, descartável, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.		env	55	
61	Tira de aço para porta matriz 7mm - , rolo 50cm, 7mm, descartável, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência.		env	55	
62	Tira de poliéster - A Tira de Poliéster é indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. TIRA DE POLIÉSTER 10mm - ENVELOPE C/50 TIRAS		env	55	
63	Formocresol		frasco	35	
64	Vaselina sólida - Vaselina Sólida 25g.		frasco	35	
65	Verniz para cavidade - Verniz de secagem rápida é utilizado para fechar cavidades e proteção das restaurações de silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a termicamente. Impede a ação dos líquidos bucais evita a descoloração. Embalagem contendo 15ml.		frasco	35	
66	Evidenciador de placa - Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianas. Sua fórmula contendo fucsina básica auxilia na visualização		und	55	

	ação de placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos. Embalagem contendo 10mL.				
67	Bicarbonato de sódio - O Bicarbonato de Sódio é um pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana. Embalagem contendo 200mg.	und	55		
68	Pedra para amolar cureta- Indicada para a afiação de instrumentos. * Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral. * 10cm x 2cm * Validade: Indeterminada. * Pedra de afiar fina.	und	41		
69	Pinçel- Indicada para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opacas ta em cerâmica.	und	55		
70	Amalgamador- Aparelho misturador de cápsulas de amálgamapre-dosificadas.	und	10		
71	Afastador cirúrgico- Afastador Minnesota Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	und	105		
72	Alavanca Reta- Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	und	55		
73	Arco de Ostby	und	6		
74	Aplicador de hidróxido de cálcio- Duplo, possui ponte para aplicação nas duas extremidades.	und	50		
75	Bandeja Clínica- Utilizadas para acondicionamento de instrumentais. Tamanho 22cm x 9cm x 1,5cm.	und	76		
76	Broca 2135FF (caixa com 10 uni)- Semelhantes às cilíndricas, porém de extrê- midade arredondada, também apresenta conicidade lateral. Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Hasteco com listra amarela. Alta rotação.	cx	25		
77	Broca 3118FF (caixa com 10 und)- Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Hasteco com listra amarela. Alta rotação.	cx	25		
78	Broca 3168F (caixa com 10 und) - Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste prateada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Permite a confecção de bisel côncavo e em maltenas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastes em malte dentina	cx	25		
79	Broca 4138F (caixa com 10 und)- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Fina. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivas em ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta.	cx	25		
80	Brocas 1190F (caixa com 10 und) - Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste prateada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Sua extremidade com formato de chame de delicado permite o uso manual em faces livres e proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de grau, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, e superfície.	cx	55		
81	Brocas 3195 F (caixa com 10 und) - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de delicado permite o uso manual em faces livres e proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de grau, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, e superfície.	cx	15		
82	Brocas 3082F (caixa com 10 und)- Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise e embalagem esterilizada por raios gama. Hasteco com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara e presta o expulsivo. Sua extremidade é nativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	cx	15		
83	Brocas 3083F (caixa com 10 und) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise e embalagem esterilizada por raios gama. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Como todas as cônicas, prepara e presta o expulsivo. Sua extremidade é nativa e delicada (desprovida de diamantação) permite-lhe infiltrar-se subgingivalmente nos preparos profundos, em prótese.	cx	25		
84	Brocas 3101F (caixa com 10 und)- broca diamantada indicada para preparo cavitário.	cx	25		
85	Brocas 1111F (caixa com 10 und) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais	cx	25		

	através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Altarotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desbastar esmalte e dentina. C/ 10 UND				
86	Broca alta rotação 1013 (caixa com 10 uni) broca altarotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1013, produto contendo nr. de lote, data de fabricação, validade e procedência C/ 10 UND		cx	90	
87	Broca alta rotação 1014 (caixa com 10 und) - Haste com listra azul ou branca. Altarotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura e retenção de prótese. Para crias sulcos de orientação emprótese. C/ 10 UND		cx	90	
88	Broca altarotação 1015 (caixa com 10 und) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise e embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Altarotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura e retenção de prótese. Para crias sulcos de orientação emprótese. C/ 10 UND		cx	110	
89	Broca altarotação 1016 - Haste com listra azul ou branca. Altarotação. Aplicação dentística. Para crias sulcos de orientação emprótese. C/ 10 UND		cx	135	
90	Broca altarotação cirúrgica 701 - Broca Carbide Cirúrgica Cônica Fg 701 Remoção de Esmalte Dentina Cariada Alta Rotação Cavidades Cervicais.		und	90	
91	Broca alta rotação cirúrgica 702 - Indicada p/ o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria.		und	210	
92	Broca altarotação cirúrgica 703 - Indicada para preparos comparados divergentes. Ideais para preparo de restaurações indiretas. As lâminas denteadas aumentam a eficiência do corte.		und	90	
93	Broca Zecrya - Broca Carbide Zekrya Cônica Ponta Segura Fg N1511 Cirurgia Remoção de Resíduos		und	105	
94	Brocas hofu tipo pera - Óxido de alumínio ultra fino para resina e porcelana, não corta o esmalte. Rotação máxima 150.000 rpm.		und	90	
95	Broca carbide chama - Indicada para a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores		und	55	
96	Broca maxcut		und	30	
97	Broca gattes 1		und	24	
98	Broca gattes 2		und	24	
99	Broca gattes 3		und	24	
100	Broca gattes 4		und	24	
101	Brocas: endo Z		und	25	
102	Broca largo 1		und	24	
103	Broca Largo 2		und	24	
104	Broca largo 3		und	24	
105	Broca largo 4		und	24	
106	Cubeta		und	12	
107	Cones de guta percha 1° serie		und	12	
108	Cones de Guta percha 2° serie		und	12	
109	Citrol		frasco	24	
110	Ultracall XS		und	50	
111	Calcadores de endodontia		und	12	
112	Cotosol		und	60	
113	Cabode bisturim 3 - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos		und	125	
114	Cabopara espelho - cabopara espelho bucal em inox cabo oitavado		und	20	
115	Caneta de alta rotação com push button - instrumento odontológico utilizada para restaurações e remoções de cáries.		und	18	
116	Contra ângulo com refrigeração - Contra Ângulo com Refrigeração confeccionado em alumínio anodizado, sendo assim, o material é leve e de fácil manipulação com refrigeração. Seu sistema de encaixe tipo Intra (universal), permite acoplamento em diversas peças de quaisquer marcas do mesmo sistema.		und	15	
117	Colgadura - Suporte para revelação de RX. Confeccionado em Aço Inoxidável.		und	7	
118	Cureta de dentina - Cureta de Dentina ou Explorador Universal Agudo. Fabricado em modelo delicado e pontiagudo de extrema qualidade. É utilizado para exames na exploração dental, pulpar, infundibular e periodontal, limpeza e até mesmo para extração de restos de alimentos depositados entre possíveis fissuras ou entre dentes de equinos. Possui 30 cm de comprimento.		und	80	

119	Cureta Gracey 5-6- Instrumento cirúrgico não articulado corta ante. Produzida em aço inoxidável. Utiliza apararaspagem de tártaro, indicada para a dentes anteriores.		und	126		
120	Cureta Gracey 7-8		und	46		
121	Cureta Gracey 11-12- Instrumento cirúrgico não articulado corta ante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para mesial de pré-molares e molares.		und	46		
122	Cureta Gracey 13-14 - Produzida em aço inoxidável. Indicada para procedimentos odontológicos de raspagem.		und	46		
123	Cureta McCall 11-12- Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. * São pontiagudas e a parte ativa cortada dos dois lados. * Cabo 8mm		und	40		
124	Cureta McCall 13-14- Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa cortada dos dois lados.		und	46		
125	Cureta McCall 17-18- Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; Cabo: 8mm; São pontiagudas e a parte ativa cortada dos dois lados.		und	46		
126	Cureta para alvéolo - A Cureta Lucas N° 87 é fabricada em aço inoxidável e contata com absoitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. É indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. Pode ser autoclavado.		und	40		
127	Cureta para dentina - - Produzida em aço inoxidável, utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista.		und	50		
128	Descolador de Molt - Fabricado em aço inoxidável, indicada para cirurgias em geral, sin desmotonia, deslocamento ou diérese. N° 918CM.		und	112		
129	Escova de Robison - Fabricada em Nylon; Cor: Branco; Cerdas Macias; Formato: Cônico ou Plano; Us o em CA (Contra-Ângulo).		und	500		
130	Edta		und	30		
131	ESCOVA DENTAL - material cerdas náilon, material caboplástico, tipo caboreto, formato cabeçate angular, com cantos arredondados, aplicação ao adulto, características adicionais caboligeiramen teflexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas, produto com ntendonr. delote, data de fabricação, validade e procedência.		und	5000		
132	Espátula de inserção nº 1 - Espátula e Calcador de Silicato. * Aço Inox. Comprimento - 170mm. Espessura do cabo - 6mm, Comprimento da ponta ativa 1 - 0,8mm, Largura da ponta ativa 1 - 1,6mm, Espessura da ponta ativa 2 - 0,5mm, Largura da ponta ativa 2 - 2,5mm, Comprimento da ponta ativa 2 - 0,10mm, Espessura da ponta ativa 2 - 0,5mm.		und	55		
133	Espátula de Resina suprafil 1/2 - Espátula para manuseio de cimento e resina.		und	55		
134	Espátula de manipulação nº 24 - Aço Inox. Autoclavável.		und	30		
135	Espaçador digital A		und	3		
136	Espaçador digital B		und	3		
137	Espaçador digital C		und	3		
138	Espaçador digital D		und	3		
139	Espelho Clínico nº 3 - Indicada para a verificação da cavidade bucal durante o diagnóstico e o tratamento dentário. Medida N° 3 Ø20,00mm. Encaixe universal.		und	95		
140	Espelho Clínico nº 5 - Indicada para a verificação da cavidade bucal durante o diagnóstico e o tratamento dentário. Medida N° 5 Ø24,00mm. Encaixe universal		und	370		
141	Fórceps infantil nº 150 - Fabricado em aço inoxidável, para exodont ia em dentes e raízes superiores infantis.		und	376		
142	Fórceps infantil nº 151 - dentes e raízes inferiores infantil.		und	26		
143	Fórceps infantil nº 16 - Aço Inox; indicada para molares inferiores de ambos os lados;		und	20		
144	Fórceps nº 01 - Aço Inox; indicada para incisivos e caninos superiores.		und	20		
145	Fórceps nº 150 - dentes e raízes superiores.		und	55		
146	Fórceps nº 151 - Aço Inox; Autoclavável, Indicada para dentes e raízes inferiores.		und	65		
147	Fórceps nº 16 - Aço Inox; Autoclavável Indicada para molares inferiores de ambos os lados.		und	65		
148	Fórceps nº 17 - Aço inoxidável, adulto, 17, uso odontológico, produto com ntendonr. delote, data de fabricação, validade e procedência.		und	65		
149	Fórceps nº 18R - fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 18r, molaressuperioreslado direito, autoclavável, produto com ntendonr. delote, data de fabricação, validade e procedência.		und	65		
150	Fórceps nº 18L - aço inoxidável, adulto, 18 l, molaressuperioreslado esquerdo, autoclavável, produto com ntendonr. delote, data de fabricação, validade e procedência		und	65		
151	Fórceps nº 65		und	6		
152	Fórceps nº 69 - Indicada para fragmentos de raízes superiores e inferiores		und	65		

153	Fotopolimerizador - Indicado para fotopolimerização deresinas compostas, ionômeroseadesivos. Sessões de clareamento dentalabase de peróxidodehidrogênio. Colagemdebracketseacessóriosortodônticos.		und	25		
154	Grampo 202		und	6		
155	Guta percha acessoria		und	12		
156	Grampo 203		und	6		
157	Grampo 206		und	6		
158	Grampo 201		und	6		
159	Grampo 208		und	6		
160	Grampo 211		und	6		
161	Grampo 210		und	6		
162	Grampo 212		und	6		
163	Grampo W8a		und	6		
164	Grampo 26		und	6		
165	Grampo 14r		und	6		
166	Gengivotomo de Kirkland		und	6		
167	Gengivotomo de Orban		und	6		
168	Kitdecalcadorparaamálgam acom5peç as- KitCalcadorCondensadorEspatuladoCa boInox6,35mmConteúdo doKit:1-6331-1 1- 6332-1 1- 6332-31- 6335-3 1- 6337-2		kit	150		
169	Kit rotatório Protaper		kit	10		
170	Kit Clínico		kit	40		
171	Kit protaper manual		kit	12		
172	Kit gutta percha protaper		kit	50		
173	Kit cones de papel absorvente protaper		kit	70		
174	Lima para osso- Indicado para uso em cirurgia e periodontia.		und	75		
175	Lima Hedston 1° serie de 24mm		cx	50		
176	Lima Hedston 1° serie de 31 mm		cx	50		
177	Lima Hedston 2° serie de 24 mm		cx	50		
178	Lima Hedston 2° serie de 31 mm		cx	50		
179	Lima K 1° serie de 25 mm		cx	50		
180	Lima K 1° serie de 31 mm		cx	50		
181	Lima k 2° serie de 25 mm		cx	50		
182	Lima k 2° serie de 31 mm		cx	50		
183	Lima K 2° serie de 25 mm		cx	50		
184	Lima k 3° serie de 25 mm		cx	50		
185	Lima k 3° serie de 31 mm		cx	50		
186	Lima k especiais - #6 ( 25mm)		cx	50		
187	Lima k especiais - #8 (25mm)		cx	50		
188	Lima K especiais - #10( 25mm)		cx	50		
189	Lima K especiais - #15 (25mm)		cx	50		
190	Lamparina		und	5		
191	Lençol de borracha para isolamento absoluto		cx	30		
192	Micromotor com refrigeração- Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 3.000 a 25.000 RPM. internacionais		und	15		
193	Microbrush, embalagem com 100 peças		frasco	60		
194	Macacão branco Proteção Riscos Químicos- Macacão de segurança. Confeccionado em náilon tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelo e punhos.		saco	550		
195	Pinça hemostática reta		und	20		
196	Pinça hemostática curva		und	20		
197	Pinça de Apreensão		und	12		
198	Pinça Allis		und	12		
199	Pinça Calázio		und	20		
200	Pinça Backaus		und	12		
201	Pinça Adson		und	8		
202	Pinça Clínica - Pinça clínica para uso geral no consultório.		und	130		
203	Placa de Vidro- Indicado para espátula de materiais.		und	25		
204	Ponta de ultrassom 10P - Ponta Ultrassom Perio 10- P compatível com: Ecell 10P, Schuster P4S, Olsen, Saevo EasySonic		und	105		
205	Pote Dapen- Indicado para manipulação de material odontológico e protético.		und	50		
206	Perfurador ainsworth		und	6		
207	Pinça porta palmer		und	6		
208	Ponta de aspiração cirurgica e endodontica		und	100		
209	Película radiográfica adulta		cx	10		
210	Película radiográfica infantil		cx	10		
211	Adesivo dental fotopolimerizavel. Composição: Bis - GMA, HEMA, DIURETANO DIMETILCRILATO, copolímeros do ácido polialcenoico, canforaquinona, água e etanol, glicerol 1, 10% do peso de sílica coloidal (carga). Frasco de 6 gramas.		und	120		
212	Porta agulha		und	20		
213	Potes para Biopsia		und	120		
214	Ponta de papel absorvente 1° serie		cx	12		
215	Ponta de papel absorvente 2° serie		cx	12		
216	Regua milimetrada		und	3		

217	Sonda milimetrada tipo Williams		und	6		
218	Sonda de Nabers		und	6		
219	SeringaCarpule- Emambienteambulatorialoucirúrgico,a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicaçãodeanestesiadentária.Aseringac arpulecomrefluxoevita ainjeçãoacidentalde anestésiconumvasosanguíneo.		und	100		
220	SondaOMS- Indicadoparaavaliarprofundidadedasb olsasníveldeligação,configuraçõesanatô micase sangramento gengival		und	130		
221	Tamborel		und	3		
222	Tricresol formalina		frasco	24		
223	Tesoura íris reta 11,5cm em ácido inoxidável		und	20		
224	Ultra som odontológico - Equipamento com regulagemde potência ultrassônica através de potênciometro. Ocontrole da potência ultrassônica é ajustável conforme anecessidade de trabalho. Possui gabinete construído emplástico resistente. LED indicativo no painel quando oultrassom estiver acionado. A peça de mão do ultrassompossui um transdutor montado com pastilhas cerâmicaspiezoelétricaqueacopladoao dispositivoeletrônico forneceoscilaçõescomfrequênciasentre 29KHza32KHz.O sistema dispõe de reservatório para líquidos com orecipienteremovívelebombaperistálticainternaeeleétrica. Possui pedal de comando para acionamento e acapadapeçademãodoultrassomérem ovíveleautoclavável.Sistema deIrrigação: Bomba PeristálticaElétrica Acionamento:Pedal		und	10		
225	Jato de Bicabornato- Desenvolvidoparaprocedimentosdelim peza eprofilaxia.		und	10		
226	Jogo de Alavancas Seldin		kit	20		
227	Jogo de micro-cinzel para osso Oschenbien		kit	6		
228	Jogo de abridores de boca bite-block (adulto)		kit	6		
229	Jogo de abridores de boca bite-bock (infantil)		kit	6		
230	Cabode bisturi N°3- Materialconfeccionado emAçoInox.MaterialAutoclavável. Tamanho 13cm		und	80		
231	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPACIDADERESERVATÓRIO/POTÊNCIA /CONSUMO: 30A 39L/1A1,5HP/6A7PÉSISENTODEÓLEO:SIM		und	5		
232	CADEIRAODONTOLÓGICACOMPLETA;TE RMINAIS:NOMÍNIMO3CABECEIRA:ARTICULADA		und	3		
233	MOCHOMATERIALDECONFEÇÃO:AÇO CARBONO ENCOSTO:POSSUIREGULAGEMDEALTURA:AGÁS		und	6		
234	NEGATOSCÓPIOTIPO;LÂMPADAFLUORESCENTE/2CORPOS		und	5		
235	Teste biológico para autoclave C/ 10UND		cx	20		
236	Resina Flow - é uma resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades. A2		und	200		
237	Resina Flow - é uma resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Apresenta alta fluidez, proporciona acesso em microcavidades. A3		und	200		
238	Arco Ostby DOBRÁVEL		und	10		
239	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: E3D PCompatívelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic		und	10		
240	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: PD4- PCompatívelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic		und	10		
241	PONTAS DIAMANTADAS ULTRASSOM ENDODONTICAS: P3D- PCompatívelcom:Ecell10P,SchusterP4S, Olsen,SaevoEasySonic		und	10		
242	ESPÁTULA 07 DESCOLADOR		und	50		
243	GORRO COM 50/UND		pct	500		
244	CAPOTE CIRURGICO 10/UND		pct	200		
245	CAMPO CIRURGICO- PANO Ou TNT C/ 50 UND		pct	200		
246	MOTOR ENDODONTICO- Motor endodôntico rotatório, com funcionamento tanto a bateria quanto a eletricidade, acompanha contra-ângulo reductor de 16:1, com controle de torque, ajuste de velocidade e torque, controle reverso automático.		und	1		
247	LOCALIZADOR PERIAPICAL endodôntico		und	1		
248	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER		kit	50		
249	KIT CONES DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER COMPATÍVEL COM		kit	50		
250	KIT GUTA PERCHA PROTAPER PARA ROTATÓRIO		kit	50		
251	Anestésico articaína 200 DFL		cx	70		
252	Compressa de gaze 9 fios com 500UNDS		pct	230		
253	Luva de procedimento não esteril PP		cx	300		
254	Luva de procedimento não esteril P		cx	300		
255	luva de procedimento não esteril M		cx	300		
256	Luva de procedimento não esteril G		cx	300		
257	Seringa descartavel de 10 ML		und	450		
258	Agulas para irrigação endodôntica		cx	150		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Aparecida antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

---

...

---

...

---

...

---

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230314PP00012

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aparecida - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, CNPJ n° 01.613.168/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na João Gomes, 303 - Centro - Aparecida - PB, CPF n° 021.790.624-94, Carteira de Identidade n° 4369363 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviço fornecimento parcelado de material, insumos e instrumentos de uso odontológico destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Aparecida:

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAM

10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS

10 301 1018 2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSIC

10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recurs

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aparecida - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....